



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



PROJETO DE LEI Nº 7-145, DE 20 DE MARÇO DE 2025

**DENOMINA RUA LUCIANO ALVES DAMASCENA A
ATUAL RUA CV5-04, DO RESIDENCIAL CIDADE
VERDE V.**

Art. 1º Fica denominada Rua Luciano Alves Damascena a atual Rua CV5-04, localizada no bairro CIDADE VERDE V, que se estende por setores urbanos e entre a Rua CV5-V1 e a Rua 103-31, Loteamento Residencial Cidade Verde V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 20 de março de 2025.


AMANDA AREVAL
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 20 / 03 / 25
Hora: 12h30


Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



JUSTIFICATIVA

A presente homenagem ao senhor Luciano Alves Damascena se justifica pelo seu papel de grande relevância na história e na cultura do município de Vilhena. Como um dos pioneiros que contribuíram para o desenvolvimento da cidade, ele deixou um legado que merece ser reconhecido e valorizado. Assim como os demais pioneiros, sua trajetória foi marcada por esforço, dedicação e impacto positivo na comunidade local.

Luciano Alves Damascena chegou a Vilhena no ano de 1970, após ter residido nos estados de Minas Gerais e Paraná. Trabalhando como vendedor ambulante, estabeleceu-se na cidade ao lado de seu sogro, João Leão, de sua esposa e de seus três primeiros filhos, fixando moradia nas proximidades do Pires de Sá.

Ao longo das décadas de 1970, 1980 e 1990, o senhor Luciano desempenhou um papel especial na memória afetiva dos vilhenenses. Com sua dedicação ao comércio ambulante, conquistou o carinho da população, especialmente das crianças, que aguardavam com entusiasmo a chegada de suas pipocas, doces, balas e iogurtes. Seu trabalho não apenas proporciona momentos de alegria, mas também se tornou um símbolo nostálgico para aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Por tudo isso, seu nome merece ser eternizado como parte da história de Vilhena, pois sua contribuição vai além do comércio: ele fez parte da construção da identidade cultural e afetiva da cidade, deixando lembranças que permanecem vivas na memória de muitos.

Vilhena, 20 de março de 2025.


AMANDA AREVAL
Vereadora



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



HISTÓRICO

Luciano Alves Damascena nasceu em 21 de julho de 1939, no município de Felixlândia, estado de Minas Gerais. Ainda na juventude, mudou-se para o estado do Paraná, onde conheceu sua esposa, com quem constituiu família e teve seus três primeiros filhos.

Na década de 1970, diante das políticas de incentivo à migração para a região Norte do país, promovidas pelo Governo Federal por meio do INCRA, Luciano e sua família partiram em busca de novas oportunidades em Rondônia. Ao chegarem ao município de Vilhena, estabeleceram-se inicialmente em cabanas improvisadas, aguardando a tão esperada concessão de terras. Com muito esforço e resiliência, ele e sua família construíram uma nova vida na região. Em Vilhena, teve mais 11 filhos, totalizando 14 herdeiros.

Para sustentar sua numerosa família, Luciano Alves Damascena dedicou-se ao comércio ambulante, vendendo guloseimas como doces, pipocas, salgadinhos e iogurtes. Atuava tanto em sua banca localizada na Avenida Paraná quanto de forma itinerante, percorrendo a cidade de porta em porta com sua bicicleta adaptada, que também servia como meio de transporte para sua esposa e filhos. Seu carisma, simpatia e bom humor cativaram gerações de vilhenenses, tornando-o uma figura marcante na memória da comunidade.

Luciano Alves Damascena faleceu em 2014, deixando um legado de amor, dedicação e alegria. Sua história se entrelaça com a própria formação de Vilhena, tornando-o um verdadeiro desbravador e pioneiro do município. Reconhecido por sua contribuição à cultura e identidade local, é merecedor de homenagem como cidadão vilhenense de destaque.



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



Vilhena, 20 de março de 2025.


AMANDA AREVAL

Vereadora



Ofício n.º 183/2025/SEMED

Vilhena, 14 de março de 2025.

A Senhora
Amanda Areval
Vereadora

Objeto: NADA CONSTA – Resposta ao Ofício n.º 049/2025/GVAA

Ao tempo de cumprimentá-la, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Luciano Alves Damascena**, não há “ESCOLAS”, com tais nomes ou assemelhados.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente


Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 59.135/2023



Secretaria Municipal
de Saúde



Ofício n.º 160/2025/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 17 de fevereiro de 2025.

Ilma. Senhora
AMANDA AREVAL
Vereadora
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: **Ofício n.º 051/2025/GVAA**

Senhora Vereadora,

Apraz-nos cumprimentá-la, em resposta ao Ofício n.º 051/2025/GVAA, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de **LUCIANO ALVES DAMASCENA**, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **LUCIANO ALVES DAMASCENA**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

Elaborado por:
16413-Juliana

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 448 - Centro
Email: gab.semusvha@gmail.com
Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945

Assinatura eletrônica - Identificador: 3e28e863-24e5-42df-8f52-2bde45b3d488 - Página 1 / 2

Digitalizado com CamScanner



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



Ofício nº 046/2025/SEMTer

Vilhena/RO, 05 de março de 2025.

À Senhora
AMANDA AREVAL
Vereadora
Câmara Municipal de Vilhena-RO
Assunto: Croqui e Relatório

Senhora Vereadora,

Ao tempo de cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao Ofício N° 050/2025/GVAA, encaminho à Vossa Senhoria relatório técnico e croqui.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 59.131/2023

**PREFEITURA DE
VILHENA**
TERRAS
RELATÓRIO TÉCNICO



NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADORA AMANDA AREVAL
ASSUNTO	Ofício nº 050/2025/GVAV

DATA: 28/02/2025

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **LUCIANO ALVES DAMASCENA;**

E o croqui e relatório técnico do logradouro urbano:

- **RUA CV5 - 04;**

Temos a relatar que:

- Nada consta nesta secretaria (SEMTer), nenhum logradouro denominado **LUCIANO ALVES DAMASCENA;**

- O local citado localiza-se no setor LOTEAMENTO CIDADE VERDE V;
- Segue mapa em anexo com a localização do logradouro em questão;
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;

- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);

- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;

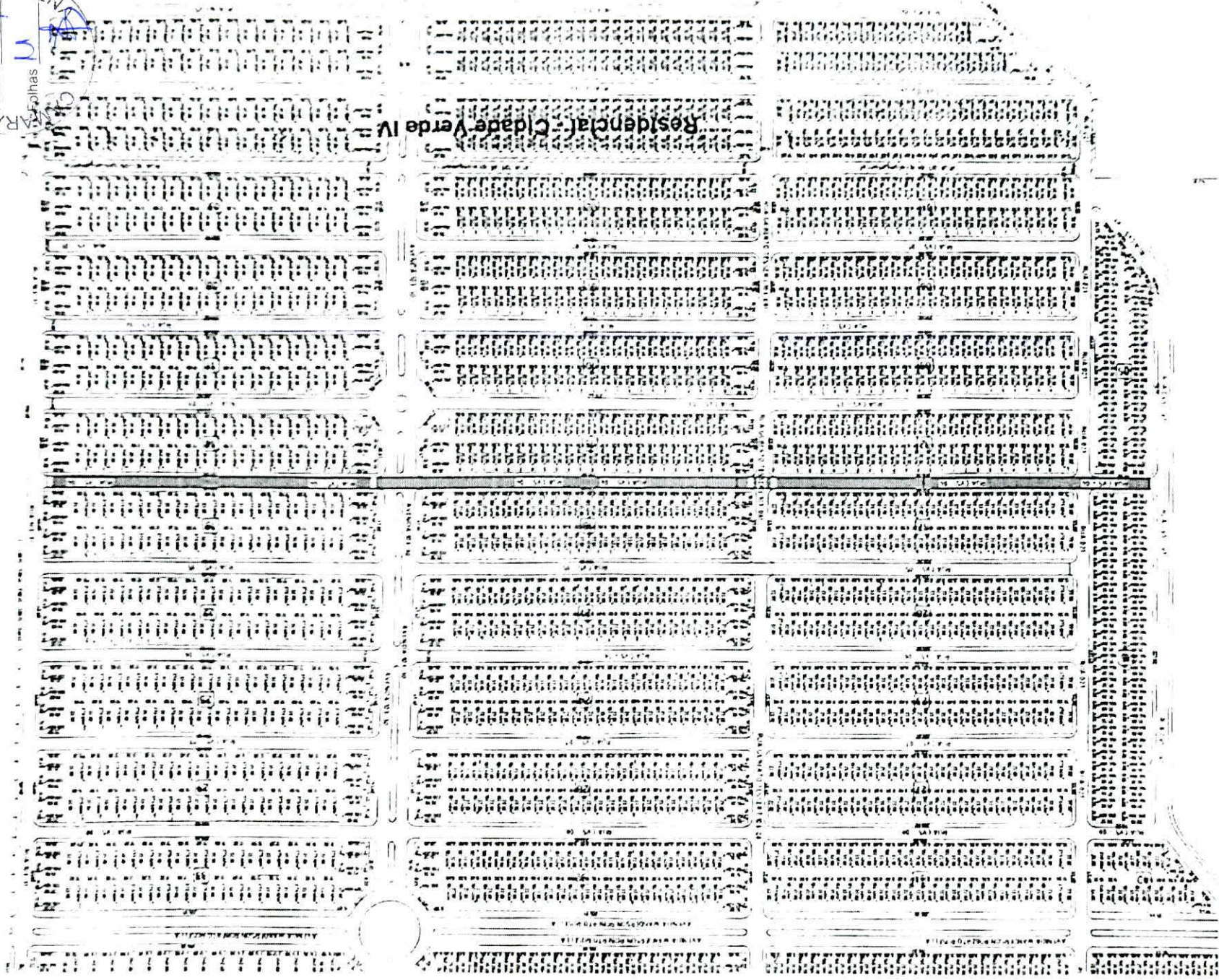
- Observar se está sendo cumprida a Lei nº 2.474/2008 que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;

- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.

- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.
É o que tinha a relatar.

Lucas Santos Veronese Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU A166849-8





**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS

LOGRADOURO

CROQUI DA RUA CV5 - 04

LOCALIZAÇÃO:

RESIDENCIAL CIDADE VERDE V

ESCALA: SEM ESCALA

DESENHO

LUCAS

DATA:

28/02/2025

Visão / resp. técnico



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LUCIANO ALVES DAMASCENA

Matrícula

096503 01 55 2014 4 00028 153 0009129 21

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 75 anos
Residência Vilhena-RS		Documento de identificação 55531/SSP/PR
Família e residência OVIDIO TEMOTEO DAMASCENA e OTILIA ALVES MOREIRA, residente e domiciliado na Av. 11 de Setembro, Bairro Bela Vista, Vilhena-RS		
Data e hora do falecimento Dois de setembro de dois mil e quatorze, às 03h 00min		Dia 02 / Mês 09 / Ano 2014
Local do falecimento Hospital Regional, em Vilhena-RS		
Doença DIABETES		
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Cristo Rei de Vilhena/RS		Declarante ELIAS ALVES DAMASCENA
Nome e número de documento do médico que atestou o óbito Dra. FÁBULA LEAL DA SILVA, CRM nº 3238/RS		
Observações / Atestações Nascido em 21 de julho de 1939. Pelo declarante foi-me dito que o falecido deixa viúva e 11 filhos: Filomena Maria Damascena, com quem teve 11 filhos: Elias Alves Damascena (25/11/1964), Sônia Alves Damascena Lourenço Schmidt (08/06/1966), Celia Alves Damascena Leão (23/04/1968), Elizeu Alves Damascena (03/05/1973), Levi Alves Damascena (25/11/1975), Miquelias Alves Damascena (04/01/1979), Luciana Alves Damascena da Cunha (29/04/1981), Esclara Alves Damascena (21/12/1983), Sabrina Alves Damascena Morini (27/04/1986), Selma Alves Damascena Barros e Marcia Alves Damascena (já falecidos), deixa bens a inventariar, não deixa testamento; a por força da idade, não votava mais. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19238968-7, CPF/MF nº 589.862.942-49, Certidão de Casamento, lavrada no OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS, TAPEJARA-PR, Selo nº 8BAAA14622-19122 Isento. Emolumentos: Isento (Face a Lei Federal nº 9.534/97).		
Endereço Ofício Único de Notas e Anexos Av. Caméa Yolara dos Santos Zanotto Vilhena - Estado de Rondônia Av. Brasil, nº 300 - Centro CEP: 76.200-000 - Fone: (68) 3322-3554 - Fax: (68) 3322-3498		

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Vilhena-RS, 10 de setembro de 2014.

Rosilaj da Silva Accian
Tabela Substituta



